

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105008-SEMAPS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105008-SEMAPS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA E STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado a empresa **STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 36.260.460/0001-04, sediada na Rua Napolis, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representa pelo Sr. Stelio Soares Tavares Filho, CRC/PA nº 013069-O-0, CPF nº 610.317.042-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105008-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.35.00 Serviços de Consultorias

FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0105008-SEMAPS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 20 de novembro de 2023.

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA
CNPJ: 36.260.460/0001-04
CONTRATADA